



PROCESSO TC N.º 00608/21

Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 940/2023

1. **ORIGEM:** Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz.
2. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 2.1. **APOSENTANDO (A):**
 - 2.1.1. **NOME:** Cleuma Maria Dutra da Silva Martins.
 - 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO:** Professora, matrícula nº 590, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 - 2.1.3. **TEMPO DE SERVIÇO:** 26 anos, 6 meses, 1 dia.
 - 2.1.4. **IDADE:** 53 anos.
 - 2.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.
 - 2.3. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 29 de dezembro de 2020 (fl. 73).
 - 2.4. **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2020. (fl. 74).
 - 2.5. **AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz – PB.
3. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.
4. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) **Sr(a). Cleuma Maria Dutra da Silva Martins**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2023.

Assinado 2 de Maio de 2023 às 12:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 2 de Maio de 2023 às 15:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO